



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E. E. “ANGELO CAMPO DALL’ORTO”

Av. São Paulo, nº 466, Cep: 13.177.000, centro, distrito de Nova Veneza – Município de Sumaré,
fone: (019)3 854 3871/3864 1023

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E. E. ANGELO CAMPO DALL’ORTO

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Angelo Campo Dall’Orto, localizada na Av. São Paulo, nº 466, Cep: 13.177.000, centro, distrito de Nova Veneza – Município de Sumaré, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 02/05/2022 a 06/05/2022 no horário das 09 h às 16 h, mediante o pagamento de inscrição na Unidade Escolar no valor de R\$ 50,00, em nome da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Angelo Campo Dall’Orto, junto ao Banco do Brasil agência 6977-9 conta corrente 575-4, sem devolução.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 13/05/2022 às 16h. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 16/05/2022 às 15:30h, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM. E, a divulgação do resultado será realizada em 17/05/2021 após às 15hs.

Considerando:

A comissão julgadora, reserva-se o direito de escolher a proposta que lhe for conveniente e/ou recusar todas as propostas sem devolução do depósito caso não satisfaçam os legítimos interesses da entidade;

Na desistência ou não atendimento pelo 1º colocado das exigências contratuais para início das atividades da cantina escolar, poderá ser convocado o proponente classificado em 2º lugar;

Tempo de validade do contrato: 02 anos, podendo ser prorrogado com interesse de ambas as partes por mais 04 anos;

O julgamento das propostas privilegiará não somente o melhor preço, mas as demais condições propostas e confiabilidade do proponente, sendo o seu julgamento/escolha irrecorrível;

A Comissão da APM é autônoma no julgamento e na proposição de critérios, reservando-se o direito de escolher;

Poderá ser feita consulta em órgão de controle de crédito, tipo SPC, Serasa e Órgãos policiais (Atestado de Antecedentes Criminais);

O autor da proposta vencedora deverá ocupar durante todo o período de vigência, as instalações da cantina escolar, respeitando as normas escolares, não podendo sublocar para outro o seu direito de uso, devendo estar presente durante o trabalho;

O período de interposição de recurso deverá ser dirigido ao Diretor Executivo da APM, em até 03 (três) dias da data da publicação do resultado da licitação;

O autor da proposta vencedora deverá então, comprovar através de declaração dos órgãos SPC e Serasa, não haver nenhuma pendência (dívida vencida, protesto etc.) bem como apresentar declaração de próprio punho de bons antecedentes; Valor da locação não podendo ser inferior a R\$ 2.000,00 vigente no ato da proposta.

Instruções relativas ao processo de licitação para administração indireta dos serviços da Cantina Escolar da E. E. Angelo Campo Dall’Orto.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS :

Funcionamento da unidade escolar 7h00 às 23h00 – Anos Finais, Ensino Médio e EJA 47 salas de aulas;

Número de professores: 85 professores;

01 Diretor, 03 vice-diretora, 02 professores coordenadores,

6 agentes de organização.

Sem equipamentos e instalações existentes na cantina.


Nome : Juliano Vitor da Silva

RG : 40.934.449-7

Diretor Executivo APM